



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PARECER Nº 18 da Comissão de Justiça e de Redação

A Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, analisou cuidadosa e detalhadamente o Projeto de Lei nº 12, /2009 de autoria do Chefe do Poder Executivo que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de Presidente da Comissão, avocamos a Relatoria do Parecer e atendendo ao despacho do Presidente em exercício desta Casa de Leis, promovemos análise e discussão em relação à proposição e junto aos demais membros da Comissão concluímos que a mesma apesar de atender aos princípios de constitucionalidade e de legalidade inseridos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 95/98, necessitava para sua melhor adequação, receber algumas alterações que foram disciplinadas através das Emendas Supressiva nº 01 e Modificativa nº 01, ambas de autoria conjunta dos membros desta Comissão.

A Emenda Supressiva nº 01 sugere a retirada do artigo 3º, em sua totalidade, do texto do Projeto de Lei supramencionado, uma vez que é desnecessária e inadequada a sua redação, pois *não há que se falar na impossibilidade de abertura de créditos autorizados.*

Instituímos a Emenda Modificativa nº 01 apenas para corrigir erro de digitação, pois o disposto no artigo 4º, encontra-se previsto no artigo 5º, e com sua inobservância, estaríamos concordando com termos em duplicidade em ambos os artigos, o que não se coaduna com as normas da técnica legislativa vigente.

Diante de todo o exposto, esperamos do Chefe do Poder Executivo o acolhimento de todas as Emendas aqui apresentadas.

Em decorrência das razões apresentadas, esta Comissão, opinou unanimemente à tramitação do presente Projeto de Lei aqui citado pela constitucionalidade e legalidade e, no mérito, pela **aprovação parcial** da

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 16/09/09
Gilson José da Silva
TESOUREIRO
CPF 536 401 094



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

propositura acima descrita, salvo melhor juízo de Plenário da Câmara Municipal.

Dona Inês/PB, Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Vereadora Uliana Lúcio Ribeiro Toscano

Presidente

Vereador João de Deus Oliveira de Lima

Vice Presidente

Vereador Napoleão Rodrigues de Sousa

Relator

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 14/07/09
Gilson José da Silva
TESOUREIRO
536 901 094-34